

Processo TC nº 025.408/2013-5
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 1745/2017-1ª Câmara (peça 87), conforme apontado na instrução da Secex/PB (peça 94), este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, no sentido de reduzir o débito imputado aos responsáveis. Em acréscimo à proposta da unidade técnica, sugere-se a redução proporcional da multa aplicada aos responsáveis com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

Ministério Público, em maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral